



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones:(81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **76303**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 27332**, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Apartamento de nº 1.202 (hum mil duzentos e dois), localizado no 12º pavimento do Edifício Portal de Piedade, constituído de 2 planos, tendo em seu 1º plano: sala de estar, sala de jantar, circulação interna, 3 quartos sociais, sendo um deles com banheiro e sanitário privativos (suíte), banheiro e sanitário social, copa-cozinha, terraço de serviço, quarto de serviço com banheiro e sanitário de empregada e no segundo plano: salão, terraço, gabinete, banheiro e sanitário, social, piscina com deck, estar, serviço, quarto de serviço com banheiro e sanitário de empregada, com área privativa de 312,17m², área de condomínio de 195,86m² e área real global de 508,03m², e sua fração ideal de 0,073376 do lote de terreno próprio sob o nº 02, da quadra E, do loteamento Jardim Piedade, com área de 1.745,00m².

Dados do Proprietário: Morada Nova S.A. Empreendimentos e Negócios Imobiliários, com sede em Recife, CGC. nº 11.180.247/0001-53.

Registro Anterior: Mat. 8689, fls. 66, livro 2-AT-1, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 28 de Junho de 1985. O Oficial Substituto, José Almiro da Silva.

R-1 - 27332 - Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipoteca, datado de 27 de junho de 1985, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ISMAEL FERREIRA DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente em Recife, CPF: 145.329.564-04; por compra feita a Morada Nova S.A. Empreendimentos e Negócios Imobiliários, com sede em Recife, CGC. nº 11.180.247/0001-53, neste ato por Lindalvo de Carvalho Galvão, brasileiro, casado, comerciante, residente em Recife e Fernando Lemos Costa Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente em Recife, pelo preço de cr\$ 320.000.000 (trezentos e vinte milhões de cruzeiros). O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 28 de Junho de 1985. O Oficial Substituto, José Almiro da Silva.

R-2 - 27332 - Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipoteca, datado de 27/06/85, que fazem de um lado como Devedor, Ismael Ferreira da Silva Neto, e do outro lado como Credora, Bradesco Crédito Imobiliário 3º Região S.A. com sede em Recife, CGC. nº 08.725.814/0001-03, ficou estabelecido que ele devedor, confessa dever a Credora, a quantia de cr\$ 119.583.695, pagável em 180 meses, em prestações mensais e consecutivas de cr\$ 1.477.808, à taxa de juros de 6,4% a.a. Servindo de garantia em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 28 de Junho de 1985. O Oficial Substituto, José Almiro da Silva.

AV-3 - 27332 - Certifico que averbei a Cédula Hipotecária de nº . Série: . Emitente: Bradesco Crédito Imobiliário 3º Região S.A. Devedor: Ismael Ferreira da Silva Neto. Favorecido: Bradesco Crédito Imobiliário 3º Região S.A. Dívida inicial: cr\$ 119.583.695. TX. nominal de juros: 6,4% a.a. Nº de prest. mensais: 180. Data de venc. da 1ª prest.: 27/07/85. Multa Cont.: 10%. Valor da 1ª prest.: cr\$ 1.702.539. Imóvel: apto.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V82LL-BW6TP-HQREA-6MXJC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Edif. Portal de Piedade, Av. Bernardo V. de Melo, 3338, Piedade. Dou fé. Jaboatão, 28 de Junho de 1985. O Oficial Substituto, José Almiro da Silva.

AV-4 - 27332 - Certifico o cancelamento da inscrição hipotecária nº R-2 e AV-3, conforme documento de quitação, fornecido pelo Credor. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, de Setembro de 1991. O Oficial Substituto, José Almiro da Silva.

R-5 - 27332 - Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, datado de 27/9/91, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. JOSÉ ANTONIO RIBEIRO SEPULVEDA, brasileiro, e sua esposa IOLANDA DE SÁ SEPULVEDA, funcionária pública federal, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob os nºs 160.426.897-20 e 533.058.417-53, residentes e domiciliados na cidade do Recife-PE; por compra feita a Ismael Ferreira da Silva Neto, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF/MF sob o nº 145.329.564-04, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE; Pelo preço de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 30 de Setembro de 1991. O Oficial Substituto, José Almiro da Silva.

R-6 - 27332 - Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda, com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, datado de 27/9/91, que fazem de um lado como Devedores o Sr. José Antônio Ribeiro Sepulveda, bancário, e sua esposa Iolanda de Sá Sepulveda, funcionária pública federal, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF sob os nºs 160.426.897-20 e 533.058.417-53, residentes na cidade do Recife-PE, e do outro lado como Credor hipotecário, o Banco Mercantil S.A., atual denominação do Banco Mercantil de Pernambuco S.A. com sede na cidade do Recife-PE, CGC/MF nº 10.824.993/0001-70, ficou estabelecido que eles devedores, confessam dever a Credora, a quantia de CR\$ 17.815.700,00 (dezessete milhões, oitocentos e quinze mil e setecentos cruzeiros), pagável em 180 meses, em prestações mensais e consecutivas de CR\$ 226.474,73 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e três centavos), à taxa nominal de juros de 10,50% ao ano, servindo de garantia em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 30 de Setembro de 1991. O Oficial Substituto, José Almiro da Silva.

AV-7 - 27332 - Certifico a averbação da Cédula Hipotecária de nº 059/91, Série: AIV. Emitente: Banco Mercantil S.A. Devedor: José Antônio Ribeiro Sepulveda, e sua esposa. Favorecido: Banco Mercantil S.A. Dívida inicial: CR\$ 17.815.700,00. Taxa nominal de juros: 10,50% a.a. Nº de prestações mensais: 180. Data de vencimento da 1ª prestação: 27/10/91. Multa Contratual: 10%. Valor da 1ª prestação: CR\$ 260.721,23. Imóvel: apto. 1.202, do edifício Portal de Piedade, sito na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3338, Piedade, neste município; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 30 de Setembro de 1991. O Oficial Substituto, José Almiro da Silva.

AV-8 - 27332 - Certifico o cancelamento da inscrição hipotecária de nº R-6, conforme quitação da Credora, de 21/02/94. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão, 04 de Março de 1994. O Oficial Substituto, Amaro Maria do Nascimento.

AV-9 - 27332 - Certifico o cancelamento da averbação AV-7, da Cédula Hipotecária em virtude de quitação da Credora, datada de 21/02/94. Dou fé. Jaboatão, 04 de Março de 1994. O Oficial Substituto, Amaro Maria do Nascimento.

AV-10 - 27332 - Nos termos da Carta de Sentença, expedida pelo Dr. Luiz Gomes da Rocha Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, em 21 de setembro de 2000, extraída dos Autos da Ação de Separação Judicial Consensual nº 80.628/99, proposta por José Antônio Ribeiro Sepulveda e Iolanda de Sá Sepulveda, averba-se a separação judicial consensual do referido casal, voltando a separanda a usar o nome de solteira Iolanda Queiroz de Sá, ficando o imóvel constante da presente matrícula pertencendo a ambos, na proporção de 50% (cinquenta por cento). Para efeitos fiscais dá-se ao imóvel o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 375,00 e FRSG no valor de R\$ 59,40. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 09 de Dezembro de 2008. O Oficial Substituto, Ricardo Tomaz da Silva.

R-11 - 27332 - Nos termos da Escritura Pública de Inventário Extrajudicial e Partilha Consensual, lavrada no 8º Ofício de Nota do Recife, Tabelionato Figueiredo, no livro nº 0006-I, às fls. 017/021, em 26 de outubro de 2008, 50% (cinquenta por cento) do imóvel constante da presente matrícula aos herdeiros filhos: TÚLIO VINICIUS DE SÁ SEPULVEDA, administrador de empresas, RG. nº 4514638-SSP/PE e CPF/MF nº 018.357.764-77 e sua esposa LUCIANA ELISABETH STEFANI FETTER SEPULVEDA, arquiteta, RG. nº 6038309668-SSP/RS e CPF/MF nº 652.757.800-87, residentes e domiciliado em Recife-PE; TARCILA DE SÁ SEPULVEDA ARAÚJO, advogada, RG. nº 720582-SSP/PE e CPF/MF nº 035.788.384-54, neste ato representada por sua procuradora Tércia de Sá Sepulveda, nos termos da procuração lavrada nas notas do Cartório supra, em 20/07/2007, no livro 723-P, fls. 04, e seu esposo RICARDO CAVALCANTI DE ARAÚJO, economista, RG. nº 3.863.215-SSP/PE e



CPF/MF nº 819.013.644-53, neste ato por sua procuradora Tersia de Sá Sepulveda, conforme procuração este documento no 4º Ofício de Notas de Guarulhos-SP, em 28/10/2008, no livro nº 725, fls. 027/028; TERSIA DE SÁ SEPULVEDA, solteira, advogada, RG. nº 22.854-OAB/PE e CPF/MF nº 038.110.884-83, residentes e domiciliados em Recife, todos brasileiros, em virtude do falecimento de José Antônio Ribeiro Sepulveda, já qualificado, por força do inventário extrajudicial que ora se registra. Para efeitos fiscais dá-se ao imóvel o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Avaliação: R\$ 150.000,00. Foi recolhida a TSNR no valor de R\$ 150,00 e FRSG de R\$ 107,46. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 09 de Dezembro de 2008. O Oficial Substituto, Ricardo Tomaz da Silva.

AV-12 - 27332 - Certifico a requerimento de Túlio Vinicius de Sá Sepulveda, datado de 12 de janeiro de 2009, e de aor5od com a Certidão de Casamento nº 11554, fls. 29, livro B-4, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, Registrador: Gerson Tadeu Astolfi Vivan, datado de 28 de outubro de 2008, a averbação do se divórcio com Luciana Elisabeth Stefanietter, por ter sido o casamento realizado pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Escritura Pública de Inventário Extrajudicial lavrada no 8º Ofício da cidade do Recife-PE, livro 07-D, fls. 35, protocolo 048837, em 16/10/2008, passando por consequente pertencer exclusivamente ao Divorciando Túlio Vinicius de Sá Sepulveda. Foi recolhida a T.U.S.P.N.R. de acordo com a Lei nº 11.404 de 19.12.96. o referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 16 de Junho de 2009. O Oficial Substituto, Ricardo Tomaz da Silva.

R-13 - 27332 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia, SFH, datado de 29/01/09, com caráter de Escritura Pública, no forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. GIOVANNI COIMBRA LIPPO ACIOLI, brasileiro, divorciado, engenheiro, com RG. nº 1.74447-SSP/PE, e CPF. nº 088.429.224-04 e CIBELE MARIA DE SOUZA, solteira, do lar, RG. nº 8560493-SDS/PE e do CPF. nº 022.442.694-00, brasileiros, por compra feita a Túlio Vinicius de Sá Sepulveda, divorciado, administrador de empresas, RG. nº 45144638-SSP/PE e CPF. nº 018.357.764-77, residente em Recife; Tersia de Sá Sepulveda, solteira, advogada, RG. nº 5921737-SSP/PE e CPF. nº 038.110.884-83, residente em Recife-PE; Tarcila de Sá Sepulveda Araújo, Juíza, com RG. nº 5720582-SDS/PE e CPF. nº 025.788.584-54 e seu esposo Ricardo Cavalcanti de Araújo, economista, RG. nº 3863215-SSP/PE e CPF. nº 819.013.644-53, residentes em São Paulo-SP, representados por sua procuradora Tersia de Sá Sepulveda, retro qualificada, , conforme procuração lavrada às fls. 347, do livro 1907, em 16/12/08, no 13º Ofício de São Paulo-SP e Iolanda Queiroz de Sá, viúva, aposentada, RG. nº 7326929-5-SSP/PE e do CPF. nº 533.058.417-53, residente em Recife-PE, representada por sua bastante procuradora Tersia de Sá Sepulveda, retro qualificada, conforme procuração lavrada as folhas 090, livro 0798-6, em 15/09/2008, no 8º Ofício de Notas do Recife-PE; pelo preço de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), avaliado por R\$ 332.769,50, pelo processo nº 11.100238092-2, foi paga a TSNR de acordo com a Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 400,00 e FRSG de R\$ 205,24. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 13 de Fevereiro de 2009. O Oficial Substituto, Ricardo Tomaz da Silva.

R-14 - 27332 - Nos termos do contrato retro, que fazem de um lado como Devedor Fiduciante Giovanni Coimbra Lipppo Acioli, retro qualificado, e do outro lado como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, om sede em Brasília-DF, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, ficou estabelecido que ele devedor fiduciante confessa dever a Credora, a importância de R\$ 128.000,00, pagáveis em 144 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 28/2/09, no valor de R\$ 2.176,46, e em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante, aliena a Caixa, em caráter fiduciário, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, foi paga a TSNR de acordo com a Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 120,00 e FRSG de R\$ 50,11. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 13 de Fevereiro de 2009. O Oficial Substituto, Ricardo Tomaz da Silva.

AV-15 - 27332 - "CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 171633, do Protocolo Eletrônico, em 22/12/2014 12:47:36 - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização contida na cláusula 3.3 do instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária, sob o nº 000751106-P, com caráter de escritura pública, datado de 09/12/2014, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. **SICASE nº 3579603** - Emol.: R\$ 367,64, TSNR: R\$ 320,00 e FERC: R\$ 40,85; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 30 de dezembro de 2014. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-16 - 27332 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 171633, do Protocolo Eletrônico, em 22/12/2014

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





12:47:36 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda e constituição de alienação a, sob o nº 000751106-P, com caráter de escritura pública, datado de 09/12/2014, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **LEONARDO FELIPE PESSOA DE MELO DE SOUZA LEÃO**, solteiro, maior, capaz, corretor de imóveis, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.349.289-SDS-PE e CPF: 044.055.464-01; e, **DIENE DEISEILLY RAMOS CAVALCANTI**, solteira, maior, capaz, chefe intermediário, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.351.194-SDS-PE e CPF: 060.032.854-60, residentes e domiciliados à Avenida Dona Maria José do Amaral Leite, nº 3100, aptº 202 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes-PE, havido por compra feita a Giovani Coimbra Lippo Acioli; e, **CIBELE MARIA DE SOUZA**, já qualificado(a), pelo preço de R\$ 692.750,00, pago da seguinte forma: R\$ 289.637,00 diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor de seu(s) recurso(s) próprio(s); e R\$ 437.750,00 correspondente ao financiamento concedido pelo Banco Bradesco S/A; avaliação fiscal R\$ 887.098,11; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão negativa do I.T.B.I., nº 017.339, código de validação: IIMG57762, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em 30/12/2014, tendo sido recolhido o valor de R\$ 10.691,58, em 22/12/2014; Certidão Negativa de Débitos mobiliários, nº 099197, código de validação: ZUKJ67250, expedida pela mesma Secretaria, em 22/12/2014; e a Certidão Negativa de Domínio da União nº 7800, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, datada de 10/11/2014; Declaração do condomínio, datada de 23/12/2014. **SICASE nº 3579603** - Emol.: R\$ 2.266,10, FERC: R\$ 251,79 e T.S.N.R.: R\$ 1.749,40; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 30 de dezembro de 2014. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-17 - 27332 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 171633, do Protocolo Eletrônico, em 22/12/2014 12:47:36 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, **LEONARDO FELIPE PESSOA DE MELO DE SOUZA LEÃO**; e, **DIENE DEISEILLY RAMOS CAVALCANTI**, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor do Credor Fiduciário, **Banco Bradesco S/A**, instituição financeira, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J. nº 60.746.948/0001-12, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 437.750,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 4.032,16, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 7,72% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização SAC, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 25/01/2015 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedores Fiduciários: **LEONARDO FELIPE PESSOA DE MELO DE SOUZA LEÃO** - 87,44% - **DIENE DEISEILLY RAMOS CAVALCANTI** - 12,56%. **SICASE nº 3579603** - Emol.: R\$ 2.266,10, TSNR: R\$ 1.313,25 e FERC: R\$ 251,79; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 30 de dezembro de 2014. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-18 - 074849.2.0027332-65 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 074849.2.0027332-65; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 19/03/2026. Eu, José Eduardo Loyo Malta, mandei digitar, subscrevo e assino.

AV-19 - 074849.2.0027332-65 - "AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 255551, do Protocolo Eletrônico, em 14/09/2026 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 09/09/2026, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, c/c art. 27, § 8º, § 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, para constar que a propriedade, do imóvel objeto da presente matrícula, foi consolidada em favor da **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificada, em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)s Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **LEONARDO FELIPE PESSOA DE MELO DE SOUZA LEÃO E DIENE DEISEILLY RAMOS CAVALCANTI**, supra qualificado(a)(s). Foram apresentados: 1) IMPOSTOS: ITBI - através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 21.834,00, pago em 09/09/2026, avaliação fiscal de R\$ 1.213.000,00, data da avaliação fiscal: 02/09/2026, processo do ITBI nº 103498.26.5; 2) Notificação registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE sob o nº 73389; 73390; 73418; 73419; 75211; 75210; 75212, 75209; 75816; 76335, em datas de 10/06/2025, 11/06/2025; 11/12/2025; 27/02/2026; 28/04/2026; 3) Intimações por Editais, publicada(s) no site do Registro de Imóveis do Brasil, nºs 1897/2026;



1899/2026; 1899/2026, datadas de 06, 07 e 08 de julho de 2026, respectivamente; e 4) Carta de Cientificação, de 24/07/2026. Realizado nos termos do Art. 27, § 11 da Lei nº 9.514/97. Emitida a DOI. SICASE nº 26093113 - Emol.: R\$ 1.417,00; TSNR: R\$ 1.574,44; FERM: R\$ 15,74; FUNSEG: R\$ 31,49; FERC: R\$ 157,44; ISS: R\$ 78,72. O referido é verdade, dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 16 de setembro de 2026. Eu, Tatiany Dreid de Fontes Barros, Escrevente Auxiliar, digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto, subscrevo.

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE. O referido é verdade, dou fé. SICASE nº 26108678 - Emolumentos: R\$ 146,52, TSNR: R\$ 29,30, FERM: R\$ 1,47, FUNSEG: R\$ 2,93, FERC: R\$ 14,65 e ISS: R\$ 7,33, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 394/2010 - SEJU. Selo: 0074849.KGL08202601.00965. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. EU, ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI, escrevente a laborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 18 de setembro de 2026


Elayne Carneiro da Cunha
Cavalcanti
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0074849.KGL08202601.00965
Data: 18/09/2026 11:08:02
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

